

1º ADITIVO CONTRATO Nº 89/2023

Processo Administrativo no. 6244/2023

Processo Inicial: 7217/2022 Pregão Presencial nº 02/2023

ARP 07/2023

ID Cidades: 2023.070E0700001.01.0002

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA E A EMPRESA SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, senhora IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Brasileira, casada, Administrador no CPF 087.868.007-10 e RG 1647152 ES, residente a rua Perci Carvalho, 777 – Três Barras – Linhares – ES – CEP 29.907-200, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro, a empresa **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.314.343/0001-70**, com sede à Av. Vista Alegre, 503, Centro, Sooretama – ES, CEP: 29.927-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhor (a) SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 088.206.267-05 e RG nº. 07.630.992-44 SPBA, residente à Avenida Vista Alegre nº 482, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 89/2023;
- **1.2** Fica aditivado o prazo contratual em mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A presente alteração contratual tem respaldo no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

4.1- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama-ES, _	de	de 2
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA CONTRATANTE		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA CONTRATANTE		
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME CNPJ: 07.314.343/0001-70 CONTRATADA	-	

	TESTEMUNHAS:
1)	